

Emenda Modificativa nº 003, ao Projeto de Lei nº 039/2021

O Parágrafo 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 039/2021 passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 2º-

§ 1º -

§ 2º - As contratações previstas no caput deste artigo se darão pelo prazo de três (03) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja necessidade, dependendo para isso de prévia autorização Legislativa.”

.....

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

EBERSON CORADI
Vereador